



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS

(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

Termo de Concessão de Uso nº 3/2024

Pelo presente instrumento, o Município de Santo Cristo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.818/0001-43, com sede na rua 25 de Julho, 133, Centro, neste Município de Santo Cristo, neste ato representado por seu Prefeito, Adair Philippsen, aqui denominado CONCEDENTE, e, de outro lado, Grupo Escoteiro Haway, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 89.430.854/0001-11, com sede na rua Bahia, 745, nesta cidade, por seu Diretor-presidente, Leandro José Artus, denominada CONCESSIONÁRIA, acordam celebrar o presente termo, autorizado pela Lei Municipal nº 4.765, de 25 de junho de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Objeto:

O presente termo objetiva a concessão de uso, a título gratuito, das dependências do Parque de Eventos José Reinoldo Steffen, em caráter privativo, exclusivamente para a realização das atividades dos jovens do Grupo Escoteiro Haway, e, nos dias 26 e 27 de outubro, para a estruturação e realização do X Desafio Sênior e Pioneiro Haway.

Prazo:

A concessão de uso estará vigente nos dias 20 de julho e 26 e 27 de outubro do corrente ano.

Obrigações da concessionária:

Constituem obrigações da concessionária:

- a) a concessionária se obriga a conservar e manter as dependências cedidas como se fosse de sua propriedade, mantendo-as limpas e em condições de utilização, ficando ainda responsável direta ou indiretamente por qualquer dano ou



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO
Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS

(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

b) correrão por conta da concessionária as despesas de manutenção das dependências por ela ocupadas.

Vedações à concessionária:

Constituem vedações à concessionária:

a) a concessionária não poderá dar destinação diversa da prevista nesta Lei e nem doar, locar, alienar ou de qualquer forma transferir a terceiros as dependências com que será beneficiada.

Revogação da concessão:

O inadimplemento, ainda que parcial, de qualquer encargo estabelecido nesta Lei ou a extinção ou encerramento das atividades da concessionária acarretará a revogação da concessão.

As dependências concedidas deverão ser devolvidas em semelhantes condições em que são recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

Fiscalização:

O concedente exercerá, por meio de fiscais, amplo controle sobre a utilização do bem. Essa fiscalização ocorrerá, a qualquer momento, conforme convier àquele.

Casos omissos:

Eventuais pendências decorrentes da concessão de uso serão dirimidas em consonância com a legislação atinente à espécie.

Do Foro:

As questões decorrentes da execução deste termo, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Santo Cristo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SANTO CRISTO
TEMPO DE CRESCER

Mais

Cr.



MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO

Terra do Homem da Terra

CAMPEÃO GAÚCHO DE PRODUÇÃO DE LEITE E SUÍNOS

(Lei Estadual nº 15.659, de 8/7/2021)

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais,
as partes assinam este termo, na presença de duas testemunhas.

Santo Cristo, 25 de junho de 2024.

Adair Philippsen,

Prefeito.

Leandro José Artus,

Diretor-presidente do Grupo Escoteiro Haway.

Cristiane Weyh Malikoski da Silva,

Testemunha.

Cristiane Rodrigues da Silva,

Testemunha.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



GAB PREFEITO SUBSIDIO RGP...

ADAIR PHILIPPSEN

CPF: ***.674.5*-** (IP 187.109.226.69)

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

